



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

**ECOTURISMO INDÍGENA NO LITORAL NORTE DA PARAÍBA, UM ESTUDO
INTRODUTÓRIO DO PROJETO “NAS TRILHAS DOS POTIGUARAS”**

Raiza Henrique Sousa

Marco Antônio de Castilhos Acco (Orientador)

RESUMO: Este artigo tem por objetivo analisar a política social do ecoturismo indígena no litoral norte da Paraíba através do projeto Trilhas dos Potiguaras, iniciado em 2015 por meio de uma iniciativa do governo do estado da Paraíba, visando, segundo seus formuladores, resgatar e preservar a história indígena local e a biodiversidade da região. Esta pesquisa buscou esclarecer os seguintes questionamentos, como se originou o projeto Trilhas dos Potiguaras e quais seus impactos na região do município da Baía da Traição, desde o surgimento do projeto em 2015 até o presente ano de 2018. Este é um trabalho de natureza exploratória e qualitativa, tendo por base teórica referencial fundamentado em artigos científicos, na legislação relacionada ao tema e no levantamento de informações qualitativas sobre o projeto Nas Trilhas dos Potiguaras disponíveis. Diante da análise, conclui-se que o projeto apresentou equívocos metodológicos em sua formulação, tais como, falta de devida análise prévia, entre outros, a respeito da percepção de todas as aldeias abrangidas sobre a efetiva receptividade do projeto de ecoturismo indígena, falta de identificação dos possíveis problemas e externalidades que poderiam surgir e afetar a região, como a não conclusão de obras de revitalização do Centro Cultural Potiguara localizada na Baía da Traição, o impacto imobiliário e o aumento da migração da população indígena, aspectos que resultam em baixo impactos positivos do projeto na população local.

Palavras-chaves: Ecoturismo Indígena; Política Pública; Baía da Traição; Trilhas dos Potiguaras.

1. Introdução

Este projeto tem por objetivo analisar alguns aspectos da concepção e implementação do projeto Nas Trilhas dos Potiguaras, em desenvolvimento na região do litoral norte da Paraíba. Concebido como uma iniciativa do governo do estado da Paraíba

a partir do asfaltamento das rodovias de acesso ao litoral norte da Paraíba – as rodovias de acesso ao Forte Velho (PB-011), Lucena (PB-027), Baía da Traição (PB-041) e Barra de Camaratuba (PB-061), o projeto Nas Trilhas dos Potiguaras busca, segundo as informações públicas disponíveis, constituir um roteiro de *turismo comunitário* ou de *interesse histórico* para o território, nos termos encontrados no sítio oficial do projeto, “um turismo de base sustentável e de inclusão social, comprometido com a preservação das unidades de conservação ambiental, assim como a divulgação e o resgate da cultura dos índios potiguaras no belo e surpreendente Litoral Norte da Paraíba”.¹

Trata-se, portanto, de um projeto de turismo de base sustentável e inclusão social a ser desenvolvido num território absolutamente singular, único no território nacional, marcado por sua exuberante diversidade étnico-cultural, social e ambiental, e densa história de sucessivas batalhas e disputas, que envolveram ao menos quatro nações imperiais – Portugal, França, Holanda, e em menor escala a Espanha – em reiteradas disputas, conluios e tentativas de persuasão ideológica, religiosa, comercial e mesmo pelo uso da força militar e naval, que o singularizam no território nacional.

Provavelmente poucos territórios no país concentram tantos episódios historicamente relevantes de lutas e disputas, oriundas, de acordo com historiografia consagrada sobre o assunto², fundamentalmente de um posicionamento original das populações potiguaras: a sua resistência e luta contra o colonizador português e suas práticas de maus tratos, escravização e extermínio da população indígena autóctone. Residentes desde antes da chegada das primeiras embarcações no mesmo local, à margem esquerda do Rio Paraíba, num território que se estendia até o Rio Guaju, no início do litoral sul do atual estado do Rio Grande do Norte. O território atual dos povos potiguaras compreende 32 aldeias, com cerca de vinte mil indígenas, que ocupam uma área de 33.757 hectares, distribuídas em três áreas contíguas em três municípios paraibanos: Baía da Traição, Rio Tinto e Marcação.

Aspecto também relevante para a questão é que os povos indígenas são contemplados como sujeitos de direitos na Constituição Federal de 1988, além do fato de que a Fundação Nacional do Índio, organização estatal responsável por coordenar e

¹ Conforme a página oficial do Programa Nas Trilhas dos Potiguaras - <http://www.trilhasdospotiguaras.com.br/pt-br/sobre-o-projeto/> Último acesso em 07/11/2018).

² Especialmente o Relatório Baumann, apresentado à FUNAI, em julho de 1980, pela historiadora Thereza de Barcellos Baumann. Cfe. MOONEN e MAIA (orgs, 2008).

executar as políticas indigenistas do Governo Federal, protegendo e promovendo os direitos dos povos indígenas, exerce um papel regulamentador sobre diversas dimensões da vida social das populações indígenas no Brasil, especialmente em suas interações com os povos não originários, incluindo-se nessas regulações, como veremos adiante, as práticas de turismo nos territórios indígenas. .

Considerando as peculiaridades étnico-culturais, sociais, ambientais e históricas do território, do ponto de vista das políticas e da gestão pública indagar é relevante indagar se tal projeto de desenvolvimento de turismo etnoambiental, histórico e sustentável levou em consideração a adequada referência às informações socioculturais e ambientais sobre o território, se considerou possíveis riscos e externalidades positivas e negativas em decorrência da implementação do projeto, e mesmo, se levou em consideração a efetiva participação tanto das tribos e populações indígenas, quanto dos demais afetados pelo projeto, a exemplo de comerciantes e donos de hotéis, bares e restaurantes, prefeituras e demais organizações públicas, privadas e da sociedade civil na elaboração e implementação do projeto nos municípios abrangidos.

Este artigo tem como objetivo geral analisar se, durante a elaboração e implementação do projeto Nas Trilhas dos Potiguaras, foram observados o cumprimento de determinados componentes metodológicos típicos da formulação e implementação de projetos de etnoturismo (ou de turismo em terras indígenas). Tendo como referência CARDOSO e GUIMARÃES (Orgs., 2012), autores que sistematizaram um conjunto de referências relevantes para a formulação e implementação de projetos de etnodesenvolvimento no território potiguar, os instrumentos regulamentados pela FUNAI específicas para projetos de turismo em terras indígenas, além do *Guia do Conjunto de Conhecimentos em Gerenciamento de Projetos* – Guia PMBOK, do qual se observa a sua reconhecida ênfase no gerenciamento dos riscos como um atributo fundamental da boa formulação, implementação e efetividade de um projeto (PROJECT, 2008), considera-se como elementos típicos da formulação e implementação de projetos de etnodesenvolvimento aspectos específicos como:

i) a articulação territorial, momento em que são mobilizados os instrumentos de construção dos relacionamentos e parcerias com os diferentes agentes e organizações afetadas ou interessadas;

ii) a fase da elaboração de um diagnóstico, no qual são mobilizados instrumentos como o levantamento etnoecológico, o diagnóstico etnoambiental e o etnomapeamento (ainda que assumam outras denominações, de todo modo, a existência de algum diagnóstico é essencial);

iii) considerando as especificidades de um projeto de desenvolvimento do etnoturismo (ou do turismo em terras indígenas) no território potiguar, a análise e gerenciamento dos riscos e externalidades positivas e negativas associadas ao projeto em questão.

Esta é essencialmente uma pesquisa de natureza qualitativa, desenvolvida com base fundamentalmente em análise bibliográfica e documental, além de informações disponíveis nas páginas oficiais dos agentes envolvidos no projeto, de onde extrairemos nossas referências, análise de resultados e considerações finais. Infelizmente, para a pesquisa referente ao Projeto Nas Trilhas dos Potiguaras, as únicas referências e informações encontradas são aquelas disponibilizadas nas páginas do projeto. Adicionalmente, a pesquisa contou com a realização de uma entrevista com um dirigente do projeto. A pesquisa foi realizada em 05/05/2018 com base num roteiro prévio, com base em perguntas abertas, relacionadas aos aspectos centrais analisados neste trabalho.

Para cumprir seus objetivos, este artigo apresenta na seção seguinte um breve histórico e reconstituição do contexto atual do território potiguar. Na seção 3 aborda a presença dos povos indígenas na Constituição Federal, enquanto a seção 4 destaca algumas formas de turismo, destacadamente a variante do turismo em áreas indígenas, conforme regulamentado pela Instrução Normativa nº3/2011, da FUNAI e na qual é apresentado o exemplo de turismo na Reserva Indígena do Xingu, uma das maiores reservas indígenas do mundo. A seção 5 apresenta os principais elementos do Projeto Nas Trilhas do Potiguaras, enquanto a seção seguinte apresenta os principais achados da análise especialmente no tocante à constatação ou não da presença dos elementos básicos para um projeto de etnodesenvolvimento associado ao turismo em terras potiguaras. Por fim, as considerações finais sistematizam as principais conclusões deste trabalho, além de apontar perspectivas para trabalhos e investigações futuras.

2. Um pouco da história e do contexto atual

Para se entender o projeto nas trilhas dos Potiguaras, necessário se faz observar inicialmente a história. Entender a origem de tudo é imprescindível para poder explicar o panorama atual da situação dos potiguaras na região estudada. Neste contexto, se faz necessário uma breve viagem aos séculos XV e XVI, período histórico em que ocorriam as emboscadas, conluíus, catequizações e batalhas épicas que decidiram a orientação da narrativa. Naquele momento, as monarquias de Espanha e de Portugal, por meio da União Ibérica, pleiteavam com franceses e holandeses o controle de territórios em diversos pontos do território brasileiro, especialmente ao longo da costa nordestina, com uma série de batalhas econômicas e religiosas.

A conquista definitiva do Litoral Norte da Paraíba passou a ser uma situação de tamanha magnitude no que se tange a colonização no Brasil. Nesse período, a França praticava a comercialização do pau-brasil e ficava em toda margem praieira nordestina, iniciando da esquerda do rio Paraíba até o Maranhão. Os índios potiguaras combateram com fervor os que ocupavam suas terras, mesmo com a vinda da Europa dos responsáveis pela escravidão. Por outro lado, registra-se que Portugal estava permeada por uma recessão financeira e entraves políticos. Por essa razão, não havia ainda urgência no estabelecimento de colônias.

Todavia, em meados de 1530, por consequência do interesse dos franceses, Portugal estabeleceu as Capitânicas Hereditárias, para poder ocupar as regiões interessadas. Instilados pelos franceses, por volta de 1570, os potiguaras atacaram o centro da Capitania de Itamaracá, da qual a Paraíba fazia parte, com rondas em Olinda, situada na Capitania de Pernambuco (Fonte). Neste contexto, os portugueses se defenderam, e após alguns ataques mal sucedidos - registre-se que já havia a presença de índios da Bahia nas margens do Rio Paraíba, ali nascera a cidade de Nossa Senhora das Neves, a qual muito tempo depois passou a se chamar João Pessoa. Com tal conquista, os portugueses conseguiram por fim às invasões francesas.

Os potiguaras, termo tupi que significa "comedores de camarão", pela junção dos termos *poti*, "camarão" e *war*, "comedor, residiam por toda as margens da Paraíba, Rio Grande do Norte e Maranhão.

De acordo com Bueno (2003), no século XVI, os potiguaras contavam com uma população de aproximadamente 90 000 indivíduos. Exerciam com maestria a atividade

da canoagem e com muita força e vigor combatiam os portugueses. O idioma por eles usado era o Tupi antigo e faziam cerimônias originárias da mitologia tupi.

2.1 Os Potiguaras hoje: categorias atuais e classificação

Atualmente, os potiguaras vivem em alguns territórios do nordeste do Brasil. No estado da Paraíba, ocupam territórios nas limitações dos municípios de Rio Tinto, Baía da Traição e Marcação. No Ceará, sua presença é identificada nos municípios de Crateús, Monsenhor Tabosa e Tamboril.

No Rio Grande do Norte denominados de potiguar ou potiguara, deu-se origem por conta dos indígenas de uma grande tribo tupi que habitavam no estado, e estendiam-se até ao litoral norte do estado da Paraíba, de acordo com FERREIRA (1987).

Registre-se que, na Paraíba, os potiguaras são os únicos indígenas reconhecidos. A população chega a ser de 13 547 pessoas, sendo uma das maiores do Brasil, e a maior população indígena do Nordeste (Fonte?). Estão espalhados em 37 localidades, sendo que 29 delas são consideradas aldeias, além da intensa apresentação nas cidades de Baía da Traição, Marcação e Rio Tinto.

Note-se a presença da migração que arrastaram grande quantidade dos potiguaras para as cidades de João Pessoa, Mamanguape, Cabedelo, Santa Rita e Bayeux. Outras regiões do Rio Grande do Norte também evidenciam esse registro.

2.2 Organização e aldeias

No que diz respeito à organização, a partilha do domínio de decisão e de representação ocorre a partir dos grupos de famílias grandes, que comumente estão restritas em aldeias com proximidades entre elas. Em toda aldeia possui um cacique, que funciona como o emissário que regula e adéqua as relações e interesses dos índios com os órgãos oficiais como FUNAI, FNS e etc. Este cacique também aparece como mediador nas relações comerciais com usinas, guias de turismo, criadores de camarão. Ele é o responsável por deliberar acerca de pequenos problemas da locais. Acima dos caciques locais, há a figura de um cacique geral, que representa o grupo totalmente, especialmente diante os órgãos oficiais e Justiça.

Ante o exposto, vê-se que as aldeias são aqueles grupos que possuem um líder ou representante, denominado de cacique, não implicando fundamentalmente a quantidade de índios que ali habitam.

Os índios que residem na Baía da Traição, no entanto, comumente apelam aos representantes das aldeias Forte, São Miguel e Acajutibiró em razão destas estarem nas imediações do centro da cidade, como também podem contar com o Posto Indígena da FUNAI, localizado no Forte.

Os índios, se situam em uma área total de 33 757 hectares difundidos em três extensões próximas, nos municípios de Baía da Traição, Rio Tinto e Marcação. Os potiguaras se encontram nesses três municípios, ocupando no total uma extensão de 21 238 hectares. Algumas já demarcadas e homologadas.

Os índios exercem atividades econômicas que se destacam pela pesca, agricultura de subsistência, criação de animais, alguns plantios comerciais. Com destaque para a criação de camarões, o trabalho rural assalariado e a ocupação de cargos públicos. Nos últimos anos, a economia da área tem por base a exploração da cana-de-açúcar, o turismo e o criadouro de camarões.

2.3 Heterogeneidade religiosa

De modo geral, os índios praticam a religião tupi, todavia, Originalmente praticantes da religião tupi, hoje em dia muitos potiguaras são cristãos católicos e protestantes. Por força da fase do colonialismo, o catolicismo é muito presente entre os potiguaras, onde comunidades inteiras festejam juntas as datas comemorativas da Igreja Católica. Muito embora muitos ainda seguem à macumba, catimbó ou jurema.

De acordo com Vieira (2001), nos finais anos, tem aumentado constantemente o empenho do Movimento Carismático Católico, fato este que vem para modificar os aspectos católicos desse povo. Reporta-se a presença de pastores de várias denominações protestantes nas aldeias.

3. Os povos indígenas na Constituição Federal de 1988

A Carta Magna brasileira institui em seu título VIII, capítulo “Dos Índios”, os direitos constitucionais dos Índios. Tais princípios da Constituição, garante aos índios o reconhecimento da importância do seu aparelhamento social, resguardo dos costumes, línguas e tradições. Aqui está explícito o direito à diferença que se fundamenta na ideia de que são pessoas de origem e costumes indígenas e como tal assim podem permanecer pelo resto de sua existência na República Federativa do Brasil.

Conforme o disposto no caput do artigo 231 da Constituição:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Aqui não se observa a ausência de direitos nem tampouco regalias. Apenas lhe é assegurado o direito de ser quem genuinamente é. A Constituinte admitiu também a possibilidade de um índio demandar na Justiça como qualquer outro cidadão comum.

O texto constitucional assevera o direito à terra, de forma originária, desde antes a formação do Estado. Na leitura, se observa a apreciação do termo “Terras Indígenas”, o que é de tamanha importância com vistas a reparar os danos passados e reconhecer os seus direitos.

Note-se o asseverado no parágrafo 1º do artigo 231:

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Neste caso, há a necessidade do estabelecimento de um conjunto de subsídios e elementos capazes de ali demonstrar a terra indígena. Isso inclui o uso, tradições e costumes. Asseverando, portanto, observa-se o aludido nos parágrafos subsequentes do artigo 231 da Constituição Federal

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.

§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, § 3º e § 4º.

Ulteriores aparelhos constitucionais:

Dentro do texto da Constituinte de 88, encontram-se outros aparelhos que fazem referência aos índios:

- a responsabilidade de defender judicialmente os direitos indígenas inclui-se dentre as atribuições do Ministério Público Federal (art. 129, V)
- legislar sobre populações indígenas é assunto de competência exclusiva da União (art. 22. XIV)
- processar e julgar a disputa sobre direitos indígenas é competência dos juízes federais (art. 109. XI)

- o Estado deve proteger as manifestações das culturas populares, inclusive indígenas (art. 215, § 1)
- respeito a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem (art. 210, § 2)

Ressalve-se que para garantir integral prática ao asseverado na Constituição Federal é a provocação colocada para os índios, organizações de apoio e Justiça. É um procedimento vagaroso, que depende também consciência do povo brasileiro como um todo. Para se obter sucesso nessa causa, é necessário empenho habitual por todos os envolvidos na demanda.

4. Turismo e suas variantes

4.1 Turismo de massa

O turismo de massa, conhecido igualmente pelo acúmulo de pessoas em práticas de turismo, é o mais popular, tranquilo e sem estação ou período específico para ocorrer (embora tenha períodos mundiais de concentração nos períodos de férias escolares). Essa modalidade de turismo é advinda da estabilização do capitalismo como fator gerador de uma camada da sociedade, a classe média e o estabelecimento de padrões de lazer especialmente em períodos de férias. Comumente, este público, não exige muito luxo ou conforto. Neste contexto, tal modalidade de turismo se adéqua perfeitamente, atendendo contudo a camada média das pessoas, tendo como particularidade ímpar os preços acessíveis do mercado. A OMT – Organização Mundial de Turismo examina que o turismo de massa está apenas no começo, entretanto, em contrapartida ao turismo das elites, mantém também um público bem expressivo, estando sujeito, todavia, da situação econômica e especificamente da ampliação do poder de aquisição do povo suscitando assim a chamada classe média.

4.2 Ecoturismo

Carvalho (2003) aponta que o vocábulo já era utilizado no século de 700a.C e 800a.C para nomear trilhas e localidades com lindos cenários naturais África. Entende-se desde o princípio que o ecoturismo é igualmente uma fração do turismo em que a basilar

motivação do turista é, a observação e apreciação da natureza, cooperando para sua preservação.

A Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, entende que a espécie de ecoturismo, também conhecido por turismo da natureza, é uma espécie de turismo que usa, de maneira balanceada e consciente, a riqueza da natureza e da cultura local, impulsiona a perpetuação desses bens e procura conceber entre as pessoas a conscientização a respeito do meio ambiente, o que é feito ludicamente nos passeios que diretamente geram conforto e entretenimento os ali abarcados.

De acordo com os estudos de Souza (2011) O ecoturismo é considerado uma amostra do turismo que em termos proporcionais mais cresce por todo o mundo: enquanto o turismo tradicional cresce 7,5% ao ano, o ecoturismo cresce entre 15 a 25% por ano. A OMT – Organização Mundial de turismo (1999), considera que 10% dos turistas por todo o mundo incluam como demanda o turismo ecológico. Os ganhos anuais do ecoturismo, em um plano mundial, é calculado em US\$ 260 bilhões, ficando o Brasil com uma amostra de aproximadamente US\$ 70 milhões.

Souza (2011) ainda aduz que mesmo havendo nessa modalidade de turismo uma circulação maior de pessoas e veículos, os patronos da ideia identificam que o ecoturismo aumenta a consciência ambiental das pessoas. Além de fornecer educação acerca dos recursos naturais aos seus participantes, o ecoturismo igualmente coopera para a preservação dos mesmos. Ressaltando-se a conexão financeira gerada entre os povos da comunidade de preservação ambiental.

4.3 Turismo em terras indígenas – a regulamentação da FUNAI (reler com mais atenção a IN nº 3 da FUNAI)

A FUNAI - Fundação Nacional do Índio promulgou a Instrução Normativa nº 3 na data de 11 junho de 2015, fundando preceitos e fundamentos para o uso das terras indígenas com finalidades turísticas.

Produto de uma vasta querela durante anos na Funai, a regulamentação é um dos incrementos da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI) que antevê o apoio as ações indígenas sustentáveis de ecoturismo e turismo indígena, reverenciada a determinação dos grupos e a heterogeneidade da população

indígena, gerando assim, em algumas circunstâncias, apreciações precedentes, análise de impactos socioambientais e o preparo dos povos indígenas para a administração das referidas atividades.

Anterior a referendada Regulamentação, o turismo era explorado em diversas áreas de maneira errada em Terras Indígenas. Todavia, com este instituto de regulamentação, houve uma concisa contribuição positiva para a organização da atividade enquanto uma opção de fonte de renda para os índios, como também, um utensílio de conservação do meio ambiente e valorização da cultura. Com o advento da Regulamentação Normativa os índios têm a faculdade de oferecer propostas de Planos de Visitação, benefício oferecido unicamente a estes povos, que terão o poder de computar com o poder público e instituições particulares para agendamento e comercialização de pacotes, seguindo as bases da normatização.

Na normatização, os encargos do órgão protetor e dos índios estão delineados, como também a tramitação dos Planos de Visitação. Aos indígenas compete entre outras; enunciar e realizar o domínio de entrega de autorização individual de ingresso, posteriormente concordância do Plano de Visitação pela FUNAI; demandar assinatura do termo de responsabilidade individual dos visitantes e do termo de responsabilidade das parcerias ali envolvidas; elucidar aos visitantes sobre os regulamentos de comportamentos na terra indígena e prover o roteiro de atividades; vigiar e coordenar as atividades de visita com objetivos turísticos e cientificar à FUNAI e autoridades regulares a respeito de episódio de inconvenientes, até mesmo ambientais, ou qualquer acaso provocado pela presença de turistas, a FUNAI tem a responsabilidade de guiar os povos indígenas a respeito dos métodos normativos de visitação; auferir e meditar os Planos de Visitação; restituir a quem propõe o Plano de Visitação que não preencha os pré-requisitos ínfimos estabelecidos, com as necessitadas justificativas e indicações, no prazo de 30 dias; determinar dos turistas, em qualquer época, a exposição da autorização individual de acesso para visitação;

4.4 Um exemplo de projeto de Ecoturismo Indígena: visitação ao Parque Indígena do Xingu

Para entender melhor sobre o surgimento do projeto, se faz necessário entender os casos de ecoturismo indígena nos outros estados de federação, como por exemplo, a Aldeia dos Parecis em Mato Grosso, a caverna da chapada dos Guimarães, que fazem parte do roteiro ecoturístico que envolve integração, conhecimento, diversão, cultura e preservação ambiental em torno das 56 aldeias. Segundo o Cacique Roni Pareci (2016) “o objetivo é acabar com o preconceito, mostrar nossa cultura, preservar a identidade e aproveitar os avanços da tecnologia, na saúde. Queremos integração!”.

O Parque Indígena do Xingu é uma das aldeias mais conhecidas mundialmente. Fica localizado ao norte do Mato Grosso e ocupa uma área com cerca de 30 mil quilômetros quadrados. A região sul, conhecida como Alto Xingu, faz parte do Parque Indígena do Xingu e engloba a área cultural conhecida como alto Xingu, formada pelos povos: Aweti, Kalapalo, Kamaiurá, Kuikuro, Matipu, Mehinako, Nahukuá, Naruvotu, Trumai, Wauja e Yawalapiti. Apesar de sua variedade linguística, esses povos caracterizam-se por uma grande similaridade no seu modo de vida e visão de mundo, ainda estão articulados em uma rede de trocas especializadas, casamentos e rituais interaldeões. Entretanto, cada um desses grupos faz questão de cultivar sua identidade étnica e seu intercâmbio cerimonial e econômico, onde celebram a sociedade alto-xinguana o que incluiu entre outras coisas a celebração de suas diferenças.

Constando 17 línguas diferentes, o Parque Indígena do Xingu já conta com diferentes roteiros de visita em seu território. Algumas agências locais de turismo montam roteiro completo para os visitantes com até três dias, nesse período os visitantes podem assistir a danças e rituais, ouvir histórias e lendas indígenas, e participar do dia a dia da comunidade, O Parque Indígena do Xingu (PIX) localiza-se na região nordeste do Estado do Mato Grosso, na porção sul da Amazônia brasileira. Em seus 2.642.003 hectares, a paisagem local exibe uma grande biodiversidade, composta por fauna e flora local preservada pela ideia de zoneamento, fomentado pelas reservas indígenas demarcadas pela Funai e homologada pelo legislativo. Apesar de sua variedade linguística, esses povos caracterizam-se por uma grande similaridade no seu modo de vida e visão de mundo como disto antes, porém é importante frisar que cada um desses grupos faz questão de cultivar sua identidade étnica, mantendo seus caciques, suas peculiaridades

religiosas e culturais, não aceitando interferência interna por acreditar que as formações internas, devam ser imutáveis pela manutenção das raízes ideológicas. O intercâmbio cerimonial apresenta-se nesse contexto como um vínculo econômico e social que celebra a sociedade alto-xinguana, promove também a celebração de suas diferenças.

É consensual dentro da tribo, que o fluxo de turismo aumenta na cidade de dezembro a fevereiro (base pesquisa empírica de campo), correspondendo ao ciclo de alta estação regional que se concentra no verão e período de férias escolares, a influência cultural branca, insidiosa nessa sociedade desde o período colonial e se sustenta através de trocas desproporcionais até hoje, Segundo entrevista fornecida a canal da Tv Assembleia (2016) o antropólogo Estevão Palitó afirma que os potiguaras estão em interação conosco há muito tempo, e estão absorvendo de forma passiva, na realidade eles transformam nossos costumes na medida que úteis na reprodução na sua sociedade, a sua própria transformação enquanto sociedade

Segundo A ISA (2017), as Terras Indígenas ocupam apenas 13% do território nacional, e se apresentam como uma responsabilidade histórica-social para com o patrimônio indígena. As restrições para mensuração das políticas são muitas, sistematicamente, dada sua relevância internacional, o Xingu é um das poucas reservas indígenas que apresentam dados consolidados. O mesmo não ocorre aqui nas terras Potiguaras, no interior da Paraíba, que mesmo com a implementação do projeto estadual, de fomento e desenvolvimento da cultura indígena, não se preocupou de consolidar indicadores para análise histórico espacial do desenvolvimento da cultura indígena na região.

5. O Projeto Nas Trilhas dos Potiguaras

O projeto Trilhas dos Potiguaras surgiu juntamente da necessidade de resgatar e preservar a história de um povo que resiste há séculos na região do Litoral Norte da Paraíba, mais precisamente nos municípios de Baía da Traição, Rio Tinto, Marcação e Mamanguape. A ideia central deste artigo concentra-se em fazer análises no município

da Baía da Traição, cuja cidade tem a população estimada em 8.951 habitantes e cerca de 90% da cidade está inserida em reservas indígenas.

Segundo o Instituto Socioambiental (ISA), no mapa das Terras Indígenas, estão catalogadas as três principais aldeias do Estado, sendo elas, Terra Indígena Potiguara com jurisdição legal domínio mata atlântica, população de 14.831, situação jurídica registrada no CRI e/ou SPU área oficial em hectares de 21.238. A segunda aldeia registrada é a Monte-Mor com jurisdição legal domínio mata atlântica, população de 9.143 e a situação jurídica declarada com área oficial em hectares de 7.487. E por último a Terra Indígena Jacaré de São Domingos com jurisdição legal domínio mata atlântica, população 438, situação jurídica registrada no CRI e/ou SPU área registrada 5.032.

Foi idealizado pelo então secretário de turismo do estado, Ivan Burity, juntamente com o governador do estado, Ricardo Coutinho (ano de 2015). A demanda surgiu através da percepção do próprio chefe do executivo do estado, que deu início a um processo de pavimentação das rodovias que dão acesso ao litoral norte da Paraíba, tendo em vista a necessidade de melhoria das mesmas, para aumentar o fluxo das cidades, contudo, ao melhorar o acesso do litoral norte do estado, percebeu-se a necessidade de resgatar e valorizar a cultura e a história do povo indígena, para tanto foi pensado a implantação de um ecoturismo indígena na região, com a premissa da utilização do fomento histórico, religioso e artesanal, para a discriminação cultural e fomento econômico na região.

As perspectivas históricas, levaram a consideração dos decréscimos ocorridos desde o século XV, no âmbito ambiental e populacional. A exemplo, o desmatamento de forma desordenada fez com que o meio ambiente perdesse definitivamente árvores nativas da região, algumas frutíferas e outras medicinais, e a poluição do Rio Mamanguape gerou a dizimação de peixes e camarões, como relatam os moradores da cidade. Fazendo com que as famílias das aldeias de toda a região ficassem sem ter o mínimo para sobreviver, como faziam antes de toda a degradação do meio ambiente. Para tanto nas últimas décadas sentiu-se a necessidade de tentar reparar algumas dessas reduções, o poder público apresentou-se como uma alternativa viável, que através de políticas públicas tentou remediar os danos ecológicos e sociais causados, sendo uma delas a revitalização do rio, fazendo com que os peixes novamente tivessem condições de reprodução e sobrevivência, e a criação de viveiro de camarões, para consumo e venda, tornando-se esta alternativa viável de subsistência.

No entanto, apesar de algumas alternativas terem sido criadas para amenizar os prejuízos, ainda assim, a cidade e a população sofriam com a falta de reparo no âmbito social, depois de todos os conflitos situações de risco em que os indígenas potiguaras foram submetidos, incluindo genocídio. Os potiguaras se retraíram diante toda a sociedade, não permitindo que a população da própria Baía da Traição ou de regiões vizinhas tivesse acesso a eles. Pensando nisso, o poder público responsável precisava gerar empregos, reaproximar os nativos do restante dos cidadãos, e ainda dar continuidade na reparação e preservação do meio ambiente.

O Projeto Trilhas dos Potiguaras, criado pelo Governo Estadual da Paraíba, surgiu derivado das demandas populacionais, resposta direta as multilações histórico-sociais representadas acima. Visava o fomento ao ecoturismo regional, proteção da histórica, da luta simbólica que está diretamente ligada a cada individuo que reside naquela localidade. É necessário, pois, o conhecimento, pois o mesmo traz consigo a consciência de preservação. Inicialmente, o Governo da Paraíba optou por pavimentar e melhorar as rodovias que dão acesso ao litoral norte do estado; com isso todos os 66km revitalizados, permitiram que os ecoturistas, comerciantes e moradores tivessem melhor acesso na região. Baseado a redação original do projeto, um dos objetivos do mesmo, era que o Litoral Norte da Paraíba levantasse, ao topo, a bandeira conservacionista e o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais, o que em parte pode ser considerado como alcançado.

O fomento cultural e histórico implementado pelo projeto é necessário, Segundo o Prof. Josafá Freire, o povo potiguara sempre viverá na terra dos seus antepassados, mesmo partindo; permanecerá a semente da luta e resistência plantada em nossas mentes e corações, para o futuro das nossas gerações.



Legenda: Mapa do estado da Paraíba mostrando a região onde está inserida as aldeias indígenas.



Legenda: Mapa da região norte do estado da Paraíba, demonstrando a região exata demarcada do território indígena dos Potiguaras, e onde situam-se as aldeias.

6. Análise do projeto Nas Trilhas dos Potiguaras

Inicialmente, o projeto Trilhas dos Potiguaras necessita de algumas revisões mediante a execução do projeto. Propostas que foram feitas, como por exemplo, a capacitação de empresários realizada pelo SEBRAE, ainda sofre resistência pelo meio comercial, há uma cultura de comodismo muito enraizado na região, com dificuldades para ceder a mudanças, o que dificulta em massa o desenvolvimento regional da cidade. A realização dessa capacitação tem por objetivo melhorar o fluxo de ecoturistas na região, priorizando a modernização do comércio local, porém, ainda há resistência em quanto a isso. O que é prejudicial ao projeto, haja vista, que o ecoturista ao chegar á cidade, não consegue hospedagem e restaurantes no mesmo nível que encontra em outras cidades.

Na cidade da Baía da Traição, está localizada o Centro Cultural Potiguara que foi construído para comercialização das artes indígenas e valorização cultural, tendo em vista, o contato direto do ecoturista com o povo indígena da região. Atualmente, em status inativo, sendo necessária a reabertura do local, para o fomento ao desenvolvimento local e consolidação cultural.

O projeto possui CNPJ, ou seja, pode captar recursos, que é de extrema importância, porque houve uma grande repercussão midiática a cerca do projeto e de todas as riquezas naturais e potenciais para o crescimento e investimento.

Um dos receios eminentes é justamente o interesse por parte das construtoras na região, pois, trata-se de uma região é composta de um ecossistema bem preservado, e com potencial de desenvolvimento. A mídia tem uma parcela na responsabilidade, pois, o projeto teve divulgação nacional, com, por exemplo, a Folha de S. Paulo e vários outros telejornais de renome nacional.

Outro objetivo do projeto é a capacitação dos profissionais do ecoturismo, para melhor atender as necessidades do ecoturista e da região, e os guias turísticos desenvolvem uma função fundamental que é a conscientização a cerca da historia local, a preservação ambiental, que muitos visitantes não possuem essa consciência intrínseca.

Importante frisar que há 33 aldeias no Litoral Norte, e apesar da implantação do projeto, cada aldeia tem seus rituais e costumes, sendo assim, nem todo chefe da aldeia, reage positivamente a inserção do não-índio a sua rotina e costumes. Contudo, há exceções sobre as festividades programadas no calendário, como por exemplo, o dia 19 de abril que é comemorado o dia nacional do índio.

Ao iniciar o projeto o que deveria ser feito é análise prévia, tendo em vista, o número considerável de aldeias, e nem todos entram em concordância com o projeto de ecoturismo, atrapalhando o desenvolvimento ecoturístico regional, e o principal que é o bem estar e a cultura e identidade das aldeias serem preservadas. A unica fonte de informações precisas sobre as T.I são fornecidas somente pela FUNAI e pelo ISA. Para ter efetividade e um melhor indicador de resultados, se faz necessário uma base dados que complemente e demonstre a evolução do projeto e das áreas beneficiadas.

7. Considerações Finais

A partir da pesquisa realizada percebe-se que, houveram dificuldades no que diz respeito aos dados disponibilizados, o estudo acaba tornando-se falho em alguns aspectos como a análise de resultados com precisão. A maior dificuldade encontrada na realização deste artigo foi a ociosidade das autoridades responsáveis pela implantação do projeto, para que fosse possível uma efetividade maior na conclusão.

Entretanto, os resultados obtidos neste artigo referem-se a satisfação no esclarecimento sobre o surgimento do projeto, como deu-se o prosseguimento dessa iniciativa socioambiental. É perceptível que, em relação aos impactos que poderiam causar esta política social os principais foram, o risco imobiliário que poderia surgir e que na criação do projeto não houve essa preocupação a respeito, a inserção de ecoturistas nas reservas precisa ser melhor analisada, tendo em vista, a rotina e rituais de cada aldeia e que há indispensabilidade de preservar todos os costumes, a análise sobre este ponto específico é de extrema relevância, já que o ecoturismo indígena também tem a premissa de preservação cultural e ambiental.

Contudo, há necessidade de pesquisas futuras nesse âmbito, o ecoturismo indígena é uma das vertentes mais importantes da gestão pública, carece de informações, estudos precisos e de prosseguimento nessa política social.

8. Referências Bibliográficas

- BUENO, E. (2003). Brasil: uma história – segunda edição revista. [S.l.]: Ática.
- CARDOSO, Thiago Mota e GUIMARÃES, Gabriella Casimiro (Org.s). Etnomapeamento dos Potiguara da Paraíba. Brasília: Funai/CGMT/CGETNO/CGGAM, 2012. (Série Experiência Indígena, nº 2)
- http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cogedi/pdf/Series/Etnomapeamento_Potiguara/LivroPotiguara-baixa.pdf
- CARVALHO, Vininha F. 2003. Origem e desenvolvimento do ecoturismo no Brasil. (online). Acessado em 24 de julho de 2004. Disponível na Internet em [www.ecoviagem.com.br/ecoartigos/def_ecoartigos.asp?codigo=6707]
- EMBRATUR/IBAMA. Diretrizes para uma política nacional de ecoturismo. Brasília, 1994.
- FERREIRA, A. B. H. (1986). Novo Dicionário da Língua Portuguesa – segunda edição. [S.l.]: Nova Fronteira. (Foi citado?)
- FOLHA DE SÃO PAULO. Roteiro resgata história natureza do litoral da Paraíba. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/turismo/2016/04/1758070-roteiro->

resgata-historia-e-natureza-do-litoral-da-paraiba.shtml Acessado em 31 de Outubro de 2018

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Monitoramento de áreas protegidas. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/o-isa/programas/monitoramento-de-areas-protegidas> Acessado em 31 de Outubro de 2018

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Povos Indígenas no Brasil. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/o-isa/programas/povos-indigenas-no-brasil> Acessado em 31 de Outubro de 2018

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Povo Xingu. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Xingu> Acessado em 31 de Outubro de 2018

MAURO, Ferri Victor. (2007) Turismo em Terra Indígena: O caso da reserva Pataxó da Jaqueira. Disponível em: http://bdm.unb.br/bitstream/10483/259/1/2007_VictorFerriMauro.pdf Acessado em 30 de Outubro de 2018.

MOONEN, Frans e MAIA, Luciano Mariz. História dos índios Potiguara: 1500-1983. Relatórios e Documentos. 2ª Edição Digital. João Pessoa: Procuradoria da República na Paraíba/Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, 1992.

http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/lucianomaia/moonen_1500_1983_indios_potiguaras.pdf

NAVARRO, E. A. Dicionário de Tupi Antigo: a Língua Indígena Clássica do Brasil. São Paulo. Global. 2013.

O GLOBO. Aldeias abrem as portas para o turismo e visitantes podem conhecer a rotina e cultura dos índios Pareci em MT <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/aldeias-abrem-as-portas-para-o-turismo-e-visitantes-podem-conhecer-a-rotina-e-cultura-dos-indios-pareci-em-mt.ghtml> Acessado em 31 de outubro de 2018

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE: Um guia do conhecimento em gerenciamento de projetos: guia PMBOK. 4. ed. Newtown Square: PMI, 2008. 459 p.

SOUZA, Renielton Santos ECOTURISMO COMO FERRAMENTA PARA CONSERVAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE OS PARQUES ECOLÓGICOS DO DF.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Engenharia elétrica, 2011 Foi citado?

TRILHAS DOS POTIGUARAS. Trilhas dos Potiguaras: Um projeto de turismo sustentável para o litoral norte da Paraíba. Disponível em: <http://trilhasdospotiguaras.com.br/pt-br/> Acessado em 31 de Outubro de 2018

VIEIRA, José Glebson (2001). A Impureza do sangue e o perigo da mistura: uma etnografia do grupo indígena Potyguara da Paraíba. [S.l.]: UFPR